



## PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROJETO EJ-TRT6 Nº 26 /2020

#### 1. Evento

Contratação direta, com a empresa Práticas Educacionais Inovadoras (PEIn),\_ para a realização do **Curso In Company Como Ensinar Ativamente em espaços híbridos e totalmente online**, que será realizado no período de 03/11/2020 a 11/12/2020, na modalidade EaD, com acesso viabilizado pela referida empresa.

#### 2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6. Não consta no Plano de Capacitação 2020.

#### 3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

#### 4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa Práticas Educacionais Inovadoras (PEIn)\_ para a realização do **Curso In Company Como Ensinar Ativamente em espaços híbridos e totalmente online**, que será realizado no período de 03/11/2020 a 11/12/2020, na modalidade EaD, com carga horária 30 horas-aula.

Diante do novo cenário, as escolas e universidades estão caminhando para modelos híbridos e totalmente online e o objetivo deste curso é preparar instrutores, técnicos e coordenadores que desejam melhorar suas competências de como ensinar ativamente em espaços híbridos e totalmente online, para desenhar atividades significativas, ativas, personalizadas e diversificadas com apoio de plataformas e aplicativos digitais interessantes para estes modelos educacionais.

O treinamento será ministrado pelos professores: Dr. José Moran e Dra. Dênia Falcão de Bittencourt, na modalidade a distância, com 3 eventos ao vivo (Webinar), tutoria personalizada em pequenos grupos, ações síncronas/gravadas em vídeos, acompanhamento atividades assíncronas.

## **5. Clientes do projeto**

Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que trabalham na área com educação, bem como, instrutores, técnicos e coordenadores do nosso quadro de magistrados e servidores.

## **6. Justificativa do Evento**

O **Curso In Company Como Ensinar Ativamente em espaços híbridos e totalmente online** será ministrado pelos professores da empresa Práticas Educacionais Inovadoras (PEIn), Dr. José Moran e Dra. Dênia Falcão de Bittencourt. Esse treinamento terá como base o conhecimento prévio dos alunos-professores e a reflexão que se dará sobre as práticas pedagógicas dos participantes. Todos os temas terão uma parte de apresentação teórica, reflexiva e de debate, e outra prática, para aplicação e produção de produtos de aprendizagem.

No primeiro momento o objetivo geral do curso será o de proporcionar um espaço de reflexão e de instrumentalização para ensinar ativamente em espaços híbridos e totalmente online.

Os objetivos específicos servirão para:

- Sensibilizar para a importância do ensino híbrido e totalmente online com metodologias ativas.
- Refletir e transformar a própria prática docente no contexto do ensino híbrido e totalmente online com metodologias ativas e tecnologias digitais.
- Identificar e aplicar as plataformas e aplicativos digitais adequados à prática docente.
- Instrumentalizar suas ações para planejamento, utilização e avaliação do ensino híbrido e totalmente online com metodologias ativas e tecnologias digitais.

Por fim, esse treinamento tem como foco preparar instrutores, técnicos e coordenadores que desejam melhorar suas competências de como ensinar ativamente em espaços híbridos e totalmente online.

## 7. Discriminação

|                        |  |
|------------------------|--|
| Valor do Evento (R\$): | <b>R\$ 16.800,00</b>   |
| Local:                 | Ambiente virtual de aprendizagem (Google Meet)   |
| <b>CURSO 2:</b>        | <b>Curso In Company Como Ensinar Ativamente em espaços híbridos e totalmente online</b>  |
| No. de participantes:  | Magistrados e Servidores que atuam como instrutores, técnicos e coordenadores de cursos/palestras (35 participantes)   |
| Data do Evento:        | 03/11/2020 a 11/12/2020  |
| Carga horária          | 30 h-a   |
| Instrutores:           | Dr. José Moran e Dra. Dênia Falcão de Bittencourt  |
| Contratado:            | Práticas Educacionais Inovadoras (PEIn)<br><b>CNPJ:</b> 18.958.677/0001-00<br>email: <a href="mailto:peincursos@gmail.com">peincursos@gmail.com</a>  |
|                        | Endereço: Avenida Rio Branco, 223 . sala 02 – Centro - Florianópolis,SC.<br>CEP88.015-223<br>Fone: (48)999466956<br><b>Dados Bancários:</b><br>Banco nº 001 – Banco do Brasil,<br>Agência 1453-2;<br>conta no 58.853-9.  |
| Anexos:                | <ul style="list-style-type: none"><li>- Proposta da Empresa contendo programação do curso, currículos atualizados;</li><li>- Certidão de situação de regularidade do empregador;</li><li>- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;</li><li>- Certidão de FGTS;</li><li>- Certidão negativa da Receita Federal;</li><li>- Notas de Empenho de treinamentos ministrados em outros órgãos/empresas</li></ul> |

## 8. Custos do projeto

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| Responsável:          | EJ-TRT6              |
| Método de aquisição:  | Contratação direta   |
| Data limite:          | Outubro de 2020      |
| Exercício financeiro: | 2020                 |
| Custo (R\$) CURSO 2:  | <b>R\$ 16.800,00</b> |
| <b>TOTAL (R\$)</b>    | <b>16.800,00</b>     |

### 8.1 Justificativa de Preço

A Práticas Educacionais Inovadoras (PEIn)\_ é uma empresa representada pela parceria entre José Moran e Dênia Falcão, dois professores doutores, empreendedores e trabalhadores da Educação. A parceria surgiu com a finalidade

de somar competências para apoiar projetos de mudança na educação presencial e online, focados em metodologias ativas, valores, criatividade e tecnologias móveis. Essa iniciativa tem como objetivo principal ofertar cursos, palestras e serviços educacionais que promovam Práticas Educacionais Inovadoras (PEIn).

O valor de acesso aos dias de curso inicialmente era de **R\$ 18.000,00**, para a participação de 35 pessoas, entretanto entramos em contato com a responsável pela empresa a fim de negociar o preço para uma turma in company. A negociação foi acatada e nos foi enviada nova proposta no valor de **R\$ 16.800,00**, nas mesmas condições anteriores.

Por ser um curso **in company**, a empresa apresentou notas de empenho para justificar o preço. Seguem as descrições abaixo:

1. Empenho IFRO - Porto Velho **2020NE800102**= R\$ 26.500,00 (3h palestra + 30h de curso);
2. Empenho IFRO - Ariquemes **2020NE800114**= R\$ 29.000,00 (3h palestra + 30h de curso);
3. Empenho IFRO - Guajará Mirim **2020NE800098**= R\$ 29.000,00 (3h palestra + 30h de curso).

De acordo com os documentos apresentados pela empresa PEIn, comprova-se que o valor cobrado está devidamente justificado.

## **8.2 Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

### **a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020**

|  |                  |
|--|------------------|
| Classificação orçamentária da despesa: | 3390.36          |
| Valor R\$                              | <b>16.800,00</b> |

## **9. Estrutura de Decomposição do Trabalho**

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## **10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Gestor Titular:      | <b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>                                    |
| Cargo:               | <b>Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6</b> |
| Gestor Substituto:   | <b>Fabiola Araújo da Soledade</b>  |
| Cargo:               | <b>Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>                      |
| Lotação:             | <b>Escola Judicial - EJ-TRT6</b>   |
| Telefone:            | <b>(81) 3225-3488/3487</b>   |
| Endereço Eletrônico: | <b>fabiola.soledade@trt6.jus.br</b><br><b>simone.bomfim@trt6.jus.br</b>        |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Fiscal Titular:      | <b>Mário dos Santos de Assis</b>   |
| Cargo:               | <b>Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6</b> |
| Fiscal Substituto:   | <b>Bruna Nunes Lubambo de Souza</b>                                      |
| Cargo:               | <b>Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>           |
| Lotação:             | <b>Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6</b>                         |
| Telefone:            | <b>(81) 3225-3429</b>  |
| Endereço Eletrônico: | <b>mario.santos@trt6.jus.br</b><br><b>bruna.lubambo@trt6.jus.br</b>      |

## **11. Caracterização da Inexigibilidade**

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em

cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

### **11.1 Razão da Escolha da Empresa**

A escolha da empresa Práticas Educacionais Inovadoras (PEIn) se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de aperfeiçoamento e reciclagem dos magistrados e dos servidores que são instrutores, técnicos ou coordenadores de cursos e eventos de capacitação deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos instrutores, conforme currículos apresentados.

## **12. Aprovação do projeto**

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 01/10/2020

---

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão

Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 01/10/2020

---

Fabíola de Araújo da Soledade

Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6 (Substituta)

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 01/10/2020

---

Eneida Melo Correia de Araújo  
Desembargadora Vice Diretora da EJ-TRT6